



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI N.º. 2251, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Cria Rubrica E Suplementa Verba na Lei 2219, de 11 de dezembro 2013.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a Criar Rubrica e Suplementar Verba na Lei N° 2219 de 11 de dezembro de 2013, com as seguintes classificações orçamentárias:

0801.10.301.0123.2065.449052000000-Equip.Mat.Permanente(2242) ___ R\$ 2.000,00

Fonte de Receita 4160 – PIM

0801.10.301.244.0126.2073449052000000-Equip.Mat.Permanente(2243)R\$ 2.000,00

Fonte de Receita 4011 – Atenção Básica (Crack)

0804.08.244.0126.2076.449052000000 – Equip. Mat. Permanente(2244) R\$ 3.000,00

Fonte de receita 1118 – SCFV – Serviço Comum – Fortalecedor Vínculos

TOTAL GERAL _____ **RS 7.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivos Créditos a redução das seguintes classificações Orçamentárias:

0801.10.301.0123.2065.339036000000(279) _____ R\$ 1.000,00

0801.10.301.0123.2065.339039000000(280) _____ R\$ 1.000,00

0801.10.361.0123.2073.339030000000(266) _____ R\$ 2.000,00

0804.08.244.0126.2076.319011000000(359) _____ R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL _____ **RS 7.000,00**

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 30 de abril de 2014.


Silvana Ben Salbego
Prefeita

Registre-se e Publique-se


Aluisio Gomes Pivoto

Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente _____

_____ *hei* _____
afixada no mural de publicações no período
de 30/04/14 à 15/05/14
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei versa na criação de Rubricas na Peça Orçamentária do Exercício de 2014, com a finalidade do desenvolvimento de Ações na Secretaria de Saúde com os Recursos vinculados do PIM e Atenção Básica do Crack, e na Assistência Social com recursos vinculados do serviço comunitário de fortalecimento de vínculos.

Na certeza do acolhimento e apreciação favorável pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 30 de abril de 2014.

Silvana Ben Salbego
Prefeita